

Lei nº 227/2017

EMENTA: Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito